

11 – ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA

Anexo 1.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Anexo 1.2 – Anuidade do CREA da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Anexo 1.3 – Cadastro Técnico Estadual no IDEMA da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Anexo 3.2.1 – Master Plan

Anexo 9.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA da Equipe Técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Anexo 9.2 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos membros da Equipe Técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Coordenador da Equipe	Técnico Responsável	ANEXOS	Revisão 00 Out./2006
-----------------------------	---------------------------	--------	-------------------------

Anexo 1 – Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETRIZES GERAIS E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO PARA UM COMPLEXO IMOBILIÁRIO-TURÍSTICO LOCALIZADO NAS PRAIAS DE PITANGUI, EXTREMOZ/RN E DE JACUMÃ, CEARÁ MIRIM/RN.

Nº do Processo: 2005-001356/TEC/LP-0082

Interessado: SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Fato Gerador: LP-EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN – PROJETOS URBANÍSTICOS – PROTOCOLO GERAL DO ESTADO Nº204278/05.

DIRETRIZES GERAIS

1. A empresa Sociedade Potiguar de Empreendimentos S/C Ltda deverá apresentar ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – IDEMA, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no tocante à implantação de um empreendimento complexo imobiliário-turístico na praia de Pitangui, Extremoz/RN e na praia de Jacumã, Ceará Mirim/RN, denominado Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui;
2. Caberá a CMA a revisão e análise técnica do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) segundo procedimentos internos e normas técnicas em vigor;
3. Quando do recebimento do EIA/RIMA, a CMA procederá em 05 (cinco) dias úteis a sua revisão, verificando o perfeito cumprimento das diretrizes e instruções estabelecidas por esta Coordenadoria, cujo Estudo e o Relatório deverão anexar cópia do Termo de Referência - TR;
4. Procedida à revisão, e tendo sido atendidas, na documentação apresentada, as diretrizes e instruções, iniciar-se-á a fase de análise técnica;
5. O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, responsável (tecnicamente) pelos resultados apresentados, e constar o nome e qualificação profissional de cada técnico que participar na sua elaboração;
6. Correrão por conta do proponente todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA;
7. Os estudos deverão ser apresentados em formato A4, exceto quando se tratar de ilustrações (desenho, plantas e mapas), incompatíveis com o referido formato, entretanto deverão ser dobrados no formato A4;
8. O IDEMA encaminhará aos órgãos públicos que tiverem relação com o projeto, cópia do RIMA para conhecimento, informando-os e orientando-os quanto ao prazo para manifestação;
9. A empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA deverá, após a execução do diagnóstico ambiental, realizar uma apresentação no IDEMA;
10. O RIMA, deverá ser elaborado em linguagem acessível ao público e ilustrado por mapas, cartas, plantas, gráficos, fotografias e demais técnicas de comunicação visual,

permanecendo cópias a disposição dos interessados na biblioteca do IDEMA – Secretaria do Planejamento e Finanças do RN e nos centros de documentação das Prefeituras Municipais afetadas (consoante o disposto no § único do art. 9º e art. 11 da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986). Também ficará à disposição na biblioteca do IDEMA uma cópia do EIA, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, a qual o mesmo se manifestará por escrito ao IDEMA;

11. Deverão ser entregues ao IDEMA 03 (três) cópias do EIA e 05 (cinco) cópias do RIMA, impressas, para a distribuição prevista, e uma cópia em cd-rom;
12. O proponente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para entrega do EIA/RIMA, a partir do recebimento oficial do Termo de Referência (TR);
13. O proponente deverá tornar público, através de jornal de maior circulação no local do empreendimento e no Diário Oficial do Estado, o seguinte:
 - Que a partir da data oficial de recebimento do TR, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaboração do EIA/RIMA. O edital deverá ser feito no máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento do TR;
14. O IDEMA deverá tornar público, através do jornal de maior circulação no local do empreendimento e no Diário Oficial do Estado o seguinte:
 - Que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de aceitação do EIA/RIMA para análise, na biblioteca do IDEMA e na Prefeitura Municipal de Maxaranguape, o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, e no IDEMA o EIA – Estudo de Impacto Ambiental, exceto alguma informação que o empreendedor julgar sigilosa, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da referida data de aceitação, para recebimento de sugestões e solicitação de audiência Pública, na forma dos § 1º a 5º do Artigo 2º da Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

APRESENTAÇÃO

Este documento destina-se a orientar a elaboração de estudos voltados para a Avaliação dos Impactos Ambientais gerados pela construção e operação do empreendimento Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui, que engloba uma área costeira inserida em dois municípios, sendo enquadrado empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA, como determinam as Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

Desta forma, constitui-se num roteiro para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e inclui, além das orientações acerca da forma de apresentação, também considerações sobre os estudos a serem desenvolvidos para a determinação das informações a serem fornecidas.

Portanto, este documento contém as diretrizes gerais para elaboração do EIA/RIMA, constituindo um instrumento da avaliação de impacto ambiental, objetivando garantir a utilização mais eficiente da avaliação das repercussões ambientais como base de subsídio ao licenciamento do Projeto Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui, identificando as informações mais relevantes, e ainda desconhecidas, para tomada de decisão.

Espera-se que com a elaboração do EIA/RIMA e sua avaliação pelo IDEMA resulte na adequação do referido Projeto e de seus projetos complementares (esgotamento sanitário, drenagem pluvial, abastecimento d'água, resíduo sólido e eletrificação).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. Identificação do Empreendimento
 - 1.2. Empreendedor
 - 1.3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIA/RIMA
 - 1.4. Objetivos e Justificativa do Projeto
2. ÁREA DE INFLUÊNCIA
3. O EMPREENDIMENTO
 - 3.1. Informações Gerais
 - 3.2. Descrição Técnica
 - 3.2.1. Implantação
 - 3.2.2. Operação e Manutenção
4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA
 - 4.1. Qualidade Ambiental
 - 4.2. Meio Físico
 - 4.2.1. Clima e Condições Meteorológicas
 - 4.2.2. Geologia
 - 4.2.3. Geomorfologia
 - 4.2.4. Solo
 - 4.2.5. Recursos Hídricos
 - 4.3. Meio Biológico
 - 4.3.1. Ecossistemas Terrestres
 - 4.3.2. Ecossistemas Aquáticos
 - 4.4. Meio Antrópico
5. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
6. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS
7. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAGEM DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
8. CONCLUSÕES
9. EQUIPE TÉCNICA
10. BIBLIOGRAFIA
11. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Identificação do Empreendimento

- Nome e localização;
- Histórico do empreendimento;
- Informações gerais que identifiquem o projeto do empreendimento;
- Mapa na escala 1:10. 000, especificando inclusive a localização da obra com relação às áreas circunvizinhas, distâncias e pontos referenciais conhecidos, incluindo bacia hidrográfica, estado e município.

1.2. Empreendedor

Nome e razão social, CGC e inscrição estadual, endereço para correspondência e localização (distrito, município e estado).

1.3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIA/RIMA

Endereço para correspondência e nome de pessoas para contatos relativos ao EIA/RIMA.

1.4. Objetivos e Justificativa do Projeto

Descrição dos objetivos gerais e específicos do empreendimento e dos seus projetos complementares de saneamento e suas justificativas em termos de importância técnica, econômica, social e ambiental no contexto da cidade e do município, enfocando os seguintes estudos:

- Apresentação dos estudos que resultaram nas opções locais e tecnológicas propostas para o empreendimento, incluindo as vias internas e de acesso, assim como as propostas alternativas e tecnológicas do saneamento (sistema de esgotamento sanitário, sistema de drenagem pluvial, sistema de abastecimento d'água e sistema de coleta e tratamento de resíduos sólidos);
- Deverá ser analisada a compatibilidade do empreendimento com os planos e programas governamentais, propostos ou em execução na área de influência do projeto, em especial com o Plano Diretor Municipal, com os demais planos setoriais de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, tratamento e disposição de resíduos) e com o plano de uso dos recursos hídricos, quando houver, de modo a estimular a implementação de usos múltiplos da água na bacia hidrográfica;
- Apresentação do alcance sócio-econômico do projeto;
- Previsão da evolução de atividades direta ou indiretamente ligadas ao empreendimento;

- Nível de participação da comunidade local no planejamento e desenvolvimento do projeto;
- Deverá ser explicitado o atendimento à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o empreendimento e sua área de influência direta, a qualidade ambiental e relacionar as áreas com restrições ambientais contidas na Legislação Ambiental vigente no âmbito da área do projeto e de seu entorno imediato a uma distância com raio de 500m, medidos horizontalmente.

2. ÁREA DE INFLUÊNCIA

Definição, justificativa e mapeamento em escala de 1:20.000 dos limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos do projeto, bem como a área de incidência dos mesmos. A área deve englobar o ambiente susceptível de sofrer, diretamente ou indiretamente, efeitos significativos da implantação e operação do projeto.

Deverá conter, na área de influência, as diferentes áreas de incidência dos impactos, que poderão ter contornos distintos para as diversas variáveis enfocadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentação detalhada de dados e informações relacionadas ao projeto em suas diversas fases de implantação e operação, ilustrada por mapas, plantas, diagramas e quadros, contendo no mínimo os tópicos a seguir:

3.1. Memorial Descritivo do Empreendimento

Deverá ser apresentado um memorial descritivo do Pólo de Turismo Ecológico e Aventura de Pitangui, com a sua caracterização completa nas fases de planejamento, construção, operação, contendo no mínimo, as seguintes informações:

- Detalhamento do máster plano, identificando cada uso proposto e suas percussões urbanísticas, assim como as ações em cada etapa de implantação do Projeto, incluindo o cronograma previsto nas execuções dos usos propostos, assim como dos sistemas de saneamento a serem adotados ou ampliações dos sistemas existentes;
- Concepção, dimensionamentos e características técnicas dos elementos componentes do sistema de saneamento;

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes representações gráficas:

- Mapa de Localização da área do empreendimento, em escala 1:10.000, especificando as suas coordenadas geográficas, o seu posicionamento frente à divisão político-administrativa, assinalando os seguintes pontos relevantes:

- Estradas de rodagem, redes de água e esgoto, energia elétrica, linhas telefônicas;

- Cursos d'água e mananciais;

- Áreas de interesse especial enfatizando relevo, fauna e flora.

- “layout” do máster plano, em escala de 1:10.000, com distribuição das áreas destinadas aos diferentes usos propostos e existentes, identificando ainda, os corpos d'água, os tipos de cobertura vegetal, os núcleos populacionais, os equipamentos urbanos e

de lazer e as vias de acessos atuais e projetadas, além dos sistemas de saneamento a serem adotados;

3.2. Descrição Técnica

3.2.1. Implantação

- Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com as hipóteses da não execução do mesmo, devendo-se, inclusive, considerar os planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência da obra, e sua compatibilidade com o mesmo;
- Apresentar a descrição detalhada (memorial descritivo) das obras (limpeza do terreno, movimento de terra, cortes, aterros, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora), vias de acesso para construção e vias de acesso ao empreendimento, instalação de canteiros, obras de construção civil, e outras informações consideradas importantes;
- Apresentar as obras indispensáveis ao dimensionamento adequado do sistema de drenagem, do esgotamento sanitário, do abastecimento d'água e da coleta e disposição dos resíduos sólidos;
- Dados relativos à mão-de-obra a ser utilizada na etapa de implantação, especificando procedência, quantidade e qualificação;
- Dados relativos à demanda de água e energia;
- Concepção do sistema de esgotamento sanitário, de drenagem pluvial e de abastecimento d'água;
- Descrição detalhada dos materiais que serão empregados, especificando a origem, tipo e estocagem;
- Identificar alternativas de processos construtivos menos impactantes.

3.2.2. Operação e Manutenção

- Apresentar as principais características da operação e manutenção do empreendimento;
- Descrição dos sistemas de manutenção e conservação;
- Aspectos institucionais da operação (responsabilidades administrativas, financeiras e técnicas);
- Fiscalização da operação e manutenção.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA

Descrição e análise dos fatores ambientais e das interações, de modo a caracterizar a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento. O diagnóstico deverá englobar os fatores susceptíveis de sofrer, direta e/ou indiretamente, efeitos significativos das ações nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

Deverão ser apresentadas informações cartográficas em que a área de influência seja devidamente caracterizada.

4.2. Meio Físico

4.2.1. Clima e Condições Meteorológicas

a). Precipitação:

- Chuvas mínimas, média e máxima mensal e anual;
- Delimitação do período seco e chuvoso.

b). Ventos:

- Direção, sentido e velocidade média mensal e anual.

c). Temperatura do Ar:

- Temperatura mínima, média e máxima mensal e anual.

4.2.2. Solo

Caracterizar os solos da região diretamente atingida pelo empreendimento, mapeados em escala 1:10. 000, devendo incluir a capacidade de absorção de água nos solos e sua caracterização, quanto à susceptibilidade à erosão.

4.2.3. Geomorfologia

Caracterizar a geomorfologia geral da área através de mapeamento, em escala, 1:10. 000 devendo incluir os compartimentos geomorfológicos da área de influência, classificando as formas de relevo quanto a sua origem, caracterizando as suas dinâmicas quanto à sua estabilidade e fragilidade, tendo como base suas condições geotécnicas, as potencialidades de erosão pluvial, eólica e marinha e os riscos de inundações por drenagem pluvial ou afloramento do lenço freático.

4.2.4. Geologia

Característica geológica e mapeamento da área potencialmente atingida pelo empreendimento na escala 1:10. 000 devendo incluir a coluna geológica tipo com descrição de cada litologia.

4.2.5. Recursos Hídricos

Caracterizar os recursos hídricos na área atingida pelo empreendimento segundo os itens a seguir:

a) Águas Superficiais:

- Bacias hidrográficas com seus mananciais superficiais;

- Mapa em escala 1:10. 000;
- Uso da água;
- Balneabilidade dos corpos d'água (lagoa, curso d'água e praia);
- Parâmetros oceanográficos, somente, no caso de ocorrer lançamento do sistema do esgotamento sanitário no oceano.

b) Águas Subterrâneas:

- Identificar as áreas com aquíferos e tipos de aquíferos, considerando:
 - Localização, natureza, geometria, litologia;
 - Aspectos de recarga e descarga;
 - Profundidade das águas dos aquíferos;
 - Caracterização das zonas com potencialidade de acumulação d'água;
 - Descrição das coberturas de aquífero e de zonas de aquitard;
 - Tipos de captações utilizadas;
 - Qualidade físico-química e bacteriológica das águas subterrâneas. Os pontos d'água amostrados deverão ser plotados em mapa. Deve anexar ao estudo, o comprovante do laboratório responsável pelas análises;
 - Caracterizar os principais usos da água subterrânea na área do empreendimento (abastecimento doméstico e industrial; preservação da fauna e flora; irrigação; lazer e turismo).

4.3. Meio Biológico

4.3.1. Ecossistemas Terrestres

A caracterização e a análise dos ecossistemas terrestres incluem:

a) Vegetação

- Cobertura Vegetal: Mapeamento da área inscrita na área do empreendimento, em escala 1:10.000, o uso da vegetação potencialmente fixadora de dunas, e diferentes estratos vegetais; mapeamento da densidade da vegetação; levantamento florístico da área; identificação das espécies raras ameaçadas de extinção.

b) Fauna

- Caracterização da fauna, com identificação dos grupos de maior interesse.

4.3.2. Ecossistemas Aquáticos

Caracterização do manancial hídrico na área do empreendimento quanto à ocorrência de espécies de peixes, moluscos, crustáceos, fitos e zooplânctos (Riacho Platagil e Lagoa de Pitangui).

4.4. Meio Antrópico

- Caracterização sócio-econômica da área do empreendimento e seu entorno em um raio de 1.000 metros, considerando os seguintes aspectos:

- Dinâmica Populacional da área;
 - Nível de Vida: Informações sobre saúde, educação, segurança social, lazer, cultura e organização social;
 - Infra-estrutura Urbana: Informações sobre infra-estrutura de saneamento, viária, transporte e comunicação;
 - Estrutura Produtiva e de Serviços: Principais atividades econômicas existentes na área do empreendimento e seu entorno, apresentando sua relação com economia local e regional, bem como sua importância e contribuição;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: Identificar e relacionar as áreas de valor histórico, cultural e arqueológico existente na área do empreendimento e em seu entorno num raio de 1.000 metros.
 - Caracterizar e mapear na escala 1:10. 000 o uso e ocupação do solo da área de influência do empreendimento, considerando:
 - As áreas urbanas e de expansão urbanas;
 - Estrutura viária (acesso e estradas) e Empreendimentos imobiliários;
 - Áreas de domínio público e de preservação.

5. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresentação da análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento sobre o meio físico, biológico e antrópico, identificando:

- Impactos positivos e negativos;
- Impactos diretos e indiretos;
- Impactos reversíveis e irreversíveis;
- Impactos imediatos, a médio e longo prazo;
- Impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- Impactos locais, regionais e estratégicos.

Previsão da magnitude, considerando graus de intensidade e duração dos impactos identificados, especificando os indicadores de impacto, métodos e técnicas de previsão utilizadas, bem como critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações.

Os níveis de magnitude deverão ter uma correlação com intervalos numéricos devidamente justificativos.

A avaliação dos impactos ambientais deverá ser analisada para cada uma das alternativas locais do empreendimento e tecnológicas dos projetos complementares.

OBS: Os impactos ambientais deverão ser avaliados sem e com a adoção das medidas mitigadoras. Também deverá ser apresentado um balanço entre impactos positivos e negativos, levando em consideração as características e importância dos impactos, de modo a definir claramente a viabilidade ambiental do empreendimento.

6. PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Apresentação de medidas que visem minimizar os impactos adversos identificados e quantificados, com o detalhamento de processos, métodos, tecnologias e ações que conduzam à eliminação, redução ou compensação dos danos ambientais, justificando inclusive os impactos que não podem ser evitados ou mitigados. Essas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto:

- A sua natureza preventiva ou corretiva, avaliando, inclusive, a eficiência dos equipamentos de controle de poluição em relação aos padrões de disposição de fluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos;
- À fase do empreendimento em que deverão ser adotadas: Planejamento, implantação, operação;
- Ao fator ambiental a que se destinam: Físico, biológico e sócio-econômico;
- Ao prazo de permanência de suas aplicações: Curto, médio ou longo;
- A responsabilidade pela sua implementação: Empreendedor, poder público ou outros;
- Ao seu custo.

7. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAGEM DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser apresentados os programas detalhados de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo empreendimento, considerando-se as fases de implantação, operação e em caso de acidentes. Deverão ser incluídos:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro (caso seja necessário), segundo os diversos fatores ambientais;
- Indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando a retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

8. CONCLUSÕES

Apresentação das conclusões sobre os resultados na Avaliação de Impacto Ambiental – AIA, enfocando os seguintes pontos:

- Avaliação do prognóstico realizado na área de estudo quanto a viabilidade do empreendimento;
- Modificações ambientais (naturais, sociais e econômicas) decorrentes das alternativas tecnológicas sugeridas nas localizações propostas;

- Os benefícios sócio-econômicos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

9. EQUIPE TÉCNICA

Apresentação da equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número do registro no respectivo conselho de classe, com a discriminação de sua participação, inclusive a carga horária individual, incluindo também o registro no Cadastro Técnico Federal ou Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

O Estudo deverá conter a assinatura original de todos os técnicos envolvidos, indicando qual à parte do mesmo que esteve sob sua responsabilidade direta, devendo, ainda, em todas as páginas do EIA constar à rubrica do coordenador da equipe.

10. BIBLIOGRAFIA

Conforme normas técnicas vigentes.

11. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental – EIA. Suas informações técnicas devem ser expressas em linguagem acessível ao público, ilustradas por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Em linhas gerais, ele deverá conter:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas, especificando para cada uma delas, nas fases de construção e operação, área de influência, matérias-primas, fontes de energia, processos e técnicas operacionais, efluentes, emissões e resíduos, perdas de energia, empregos diretos e indiretos a serem gerados, relação custo/benefício dos ônus e benefícios sociais/ambientais;
- Síntese do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- Descrição dos impactos ambientais, considerando o projeto, as suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e de suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- Descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aquelas que não puderam ser evitadas, e o grau de alteração esperado;

- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável (conclusão e comentário de ordem geral).

Do RIMA deverá constar o nome e o número do registro na entidade de classe competente de cada um dos profissionais integrantes da equipe técnica que o elaborar, assim como o registro no Cadastro Técnico Federal ou Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Anexo 1.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 286426	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 35.275.726/0001-11	Válido até: 31/03/2007
--------------------------------------	------------------------	--	----------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

ECOPLAM-EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3413-SALA 09
LAGOA SECA
NATAL/RN
59056-200

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Auditoria Ambiental
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
Gestão Ambiental
Qualidade do Ar
Qualidade do Solo
Uso do Solo
Controle da Poluição
Recursos Hídricos
Recuperação de Áreas
Educação Ambiental
Qualidade da Água
Segurança do Trabalho

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

9n45.zd3s.es02.6kk4

Anexo 1.2 – Anuidade do CREA da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ficha de Caixa

Cedente CONS. REG. ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA/RN				Agência/Código Cedente 2044.003.00001370-6		Vencimento 31/03/2006
Data do Documento 04/01/2006	No. do Documento 1615-KM/RN	Especie Doc.	Assente	Data do Processamento 04/01/2006	Mosso Número 8200154873-0	
Uso do Banco	Carteira 38	Especie Reais	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 287,00	
Instruções:					(-) Desconto	
**** COTA UNICA ****					(27)	
**** APOS 31/03/2006 NAO RECEBER ****						
Anuidade 2006 -----					(35)	
Deb. anteriores -----						
Total ate 31/03/2006 -----					(19)	
PAGAMENTO COM DESCONTO:						
Até: 31/01/2006 -----						
28/02/2006 -----						
NAO RECEBER APOS 31/03/2006.						

Sacado: ECOPLAN-EMPRESA DE CONSULT. E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 - SALA 09 SHOPPING CID. DO SOL LAGOA SECA
NATAL-RN 1615-KM/RN
CEP:59.056-206

Sacador/Avaliador:

Reservado através do cheque n°

Autenticação mecânica

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento, ou em 1ª dia útil, se aquele não o for, poderá ser efetuado em qualquer
Banco participante da Compensação de Cobrança.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recibo do Sacado

Cedente CONS. REG. ENGENHARIA, ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA/RN				Agência/Código Cedente 2044.003.00001370-6		Vencimento 31/03/2006
Data do Documento 04/01/2006	No. do Documento 1615-KM/RN	Especie Doc.	Assente	Data do Processamento 04/01/2006	Mosso Número 8200154873-0	
Uso do Banco	Carteira 38	Especie Reais	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 287,00	
Instruções:					(-) Desconto	
**** COTA UNICA ****					(27)	
**** APOS 31/03/2006 NAO RECEBER ****						
Anuidade 2006 -----					(35)	
Deb. anteriores -----						
Total ate 31/03/2006 -----					(19)	
PAGAMENTO COM DESCONTO:						
Até: 31/01/2006 -----						
28/02/2006 -----						
NAO RECEBER APOS 31/03/2006.						

Sacado: ECOPLAN-EMPRESA DE CONSULT. E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 - SALA 09 SHOPPING CID. DO SOL LAGOA SECA
NATAL-RN 1615-KM/RN

Sacador/Avaliador:

CAIXA

Local e

AGÊNCIA

Cedente

CONS. REG.

Data de

04/

Uso

Instruções

Adm.

Deb.

Total

PAGA

A

NÃO

Sacado:

Sacador/Avaliador:

13/01/2006 - BANCO DO BRASIL - 10:51:23
352575296

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ECOPLAN LTDA

AGÊNCIA: 1533-4 COMTA: 16.327-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049200105487320403000013700830970000028700

13/01/2006

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

DESCONTO/ABATIMENTO

VALOR COBRADO

NR AUTENTICAÇÃO

2.25F.408.460.154

NR AUTENTICAÇÃO

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154

2.25F.408.460.154



Autenticação mecânica Ficha de Compensação

Anexo 1.3 – Cadastro Técnico Estadual no IDEMA da Empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

IDEMA
Instituto de Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

Av. Nascimento de Castro, 2127 - Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-100 - Tel: (084) 232-2710 / 232-1977 - Fax: (084) 232-1976
Inscrição no C.O.C. (ME) 08.342.166/0001-28
Website: www.idema.rn.gov.br E-mail: ide@idema.rn.gov.br

Comunicado nº 946/2004 - CMA/SLCA

Natal, 09 de Julho de 2004

Prezado Senhor (a):

Comunicamos a V.Sª, que os documentos apresentados pela empresa **ECOPLAM – Empresa de Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda.**, atenderam à Portaria nº 081 de 21/02/2003.

Comunicamos ainda que, a mencionada empresa encontra-se devidamente cadastrada neste órgão ambiental.

Atenciosamente,



Ivanosca Rocha Miranda
Coordenadora de Meio Ambiente

À

ECOPLAM – Empresa de Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda
Av. Prudente de Moraes, nº 3413 - Shopping Cidade do sol, sala 09 Lagoa
Seca
Natal/RN
CEP: 59056-200

Anexo 3.2.1 – Master Plan

Anexo 9.1 – Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do IBAMA da Equipe Técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 472713	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 475.672.014-53	Válido até: 31/03/2005
Nome/Razão Social/Endereço Adailton José Epaminondas de Carvalho Av. Prudente de Moraes, 564 Tirol NATAL/RN 59020-400			
Este certificado comprova o registro no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras Serviços de Utilidade / tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação qtsw.zuue.9q0y.wu9h	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 238754	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 049.717.794-34	Válido até: 31/03/2007
--------------------------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

Adalberto Trindade
Rua José Erivan Barbosa,1758
Lagoa Nova
NATAL/RN
59064-810

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
Educação Ambiental
Serviços Relacionados À Silvicultura
Anilhamento de Aves Silvestres
Auditoria Ambiental
Recuperação de Áreas

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

colo.tes7.rica.85t4



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual:	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ:	Válido até:
276468		760.974.394-15	31/03/2006

Nome/Razão Social/Endereço

ADRIANA CRISTINA SOARES DAROCHA
RUA DAS NOGUEIRAS 7790 SATELITE
PITIMBU
NATAL/RN
59067-510

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Educação Ambiental
Auditoria Ambiental
Controle da Poluição
Gestão Ambiental
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
Recursos Hídricos

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

75rk.jed0.3cbi.5h6g



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual:	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ:	Válido até:
60534		343.555.024-49	31/03/2007

Nome/Razão Social/Endereço

BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 320 - SL 104
CENTRO
JOAO PESSOA/PB
58013-030

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Educação Ambiental
Recuperação de Áreas
Auditoria Ambiental
Gestão Ambiental
Recursos Hídricos

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da (s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

r67d.yk33.qw23.sj28



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 284668	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 423.554.274-53	Válido até: 31/03/2007
--------------------------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço
Luiz Carlos Maia Dantas
Rua Dr. Barata, 218
Ribeira
NATAL/RN
59012-370

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Gestão Ambiental
Qualidade da Água
Recursos Hídricos
Uso do Solo
Auditoria Ambiental
Qualidade do Solo

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

guxu.ul7d.5anz.pw00



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual:	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ:	Válido até:
276466		030.126.038-91	31/03/2007

Nome/Razão Social/Endereço

CICERO CESINO DE MEDEIROS
RUA DO JACARANDA,S/N Apt 602, BL AMARELO
CIDADE VERDE
PARNAMIRIM/RN
59150-000

Este certificado comprova o registro no

Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Anilhamento de Aves Silvestres
Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
Gestão Ambiental
Serviços Relacionados À Silvicultura
Educação Ambiental

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

7lj3.1uy3.kv42.crdy



**Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1635445	057.276.264-04	28/10/2006	28/01/2007
Nome/Razão Social/Endereço ANTONIO-ALBERTO CORTEZ AV. AMINTAS BARROS, 4293 LAGOA NOVA NATAL/RN 59075-250			
Este certificado comprova a regularidade no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação qo9h.id8i.zkyi.jfm0	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 286412	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 083.466.584-00	Válido até: 31/03/2007
Nome/Razão Social/Endereço IRACEMA MIRANDA DA SILVEIRA RUA DOS PLÁTANOS, 2138 PITIMBU NATAL/RN 59067-510			
Este certificado comprova o registro no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Auditoria Ambiental Educação Ambiental Uso do Solo			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação jd6n.2mpf.diu7.1mok	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO

Nr. Registro Atual: 238752	Nr. Registro Anterior:	CPF/CNPJ: 216.472.674-04	Válido até: 31/03/2007
Nome/Razão Social/Endereço Maria Iúcia Cavalcante M. de Barros Rua Ministro Macedo Soares, 2034 Lagoa Nova NATAL/RN 59076-660			
Este certificado comprova o registro no Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0 Auditoria Ambiental Educação Ambiental Gestão Ambiental Qualidade do Ar Recuperação de Áreas Recursos Hídricos Controle da Poluição Qualidade da Água Qualidade do Solo Uso do Solo			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. Autenticação abyb.nj7d.sh7v.krsg	

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1629872**

CPF/CNPJ: **242.333.074-04**

Nome/Razão Social/Endereço
Mário Rocha de Medeiros
Av. Gustavo Guedes, 1735
Capim Macio
NATAL/RN 59078-380

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / transmissão de
energia elétrica

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa
ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **24/10/2006**

Autenticação: **nlzy.5urv.1ehu.jgzu**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1631161**

CPF/CNPJ: **000.966.604-49**

Nome/Razão Social/Endereço
Nedio Cavalcanti Lima
Av. Boa Viagem, 2514 Ap. 701
Boa Viagem
RECIFE/PE 51020-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Atividades de Defesa Ambiental

Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividades:

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **25/10/2006**

Autenticação: **489m.fgqv.d5k7.2p8d**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio
Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1625809**

CPF/CNPJ: **035.872.504-64**

Nome/Razão Social/Endereço

Luciana da Câmara Lima Cavalcanti
Rua Faustino Porto nº 66 apt. 2002
Boa Viagem
RECIFE/PE 51020-270

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Rodovia

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **20/10/2006**

Autenticação: **b7cr.6zea.l9ct.nm2q**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1627806**

CPF/CNPJ: **837.884.414-53**

Nome/Razão Social/Endereço

ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE
AV. ABEL CABRAL, 2514 ED. DULCE AP.32
NOVA PARNAMIRIM
PARNAMIRIM/RN 59150-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Outras Atividades

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **26/10/2006**

Autenticação: **1gj2.k14t.ra6p.uncx**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1626393**

CPF/CNPJ: **770.542.968-34**

Nome/Razão Social/Endereço

Ari Caraver

Av. Dr. Silva Melo, 132, bl 7, ap. 604

Jardim Marajoara

SAO PAULO/SP 04675-010

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Outras Atividades

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **20/10/2006**

Autenticação: **8dzk.2sim.w74a.ylub**



CPF: **369.087.974-49**
Nome: **SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO**
Cadastro Ibama: **56068**

Cadastro / [Dados Cadastrais](#) / Atualização de Dados Básicos

ATUALIZAÇÃO DE DADOS BÁSICOS

Dados cadastrais

CPF: *	369.087.974-4
Nome: *	SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO
Data de Nascimento: *	23/12/1964
Sexo: *	☒ Feminino ☐ Masculino
Número da Carteira de Identidade: *	597496
UF da emissão da Carteira de Identidade: *	RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Emissor da Carteira de Identidade: *	SSP

Endereço

Endereço: *	RUA ELEUSIS MAGNO LOPES CARDOSO, 1571		
Bairro: *	CANDELÁRIA		
UF: *	RIO GRANDE DO NORTE	Município: *	NATAL
CEP: *	59.064-240		

Contato

Telefone:	(0xx84) 320-650
Fax:	(0xx84) 321-783
E-Mail:	sergio.pinheiro@digizap.com.br

Observação

Observação: Caracteres Restantes: 2000/2000	
--	--



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: **1625805**

CPF/CNPJ: **847.006.104-68**

Nome/Razão Social/Endereço

Ana Augusta Campos de Albuquerque Silva
Rua Dom Manoel da Costa, nº 103, apto 303
Torre
RECIFE/PE 50710-380

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Rodovia

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **20/10/2006**

Autenticação: **ehan.jyc6.2z2d.j13n**

Anexo 9.2 – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's dos membros da Equipe Técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA.

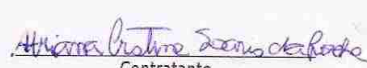
**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENGENHEIRO FLORESTAL		2. Nome do Profissional ADAILTON JOSÉ EPAMINONDAS DE CARVALHO		3. Carteira 19363/D-BA	
4. Endereço para correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 564		5. Bairro TIROL		6. Cidade NATAL	
8. CEP 59020400		9. Fone 32227954		10. Fax	
11. E-Mail adailton@digizap.com.br					
12. Empresa Contratada ECOPLAM - EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL				13. Registro CREA 1615	
14. Endereço para correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413				15. Bairro LAGOA SECA	
16. Cidade NATAL		17. UF RN		18. CEP 59055620	
				19. Fone 32238575	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAM-EMP. DE CONS E PLANEJ AMBIENTAL				21. CPF/CNPJ 3527572600011	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09				23. Bairro LAGOA SECA	
24. Cidade NATAL		25. UF RN		26. CEP 59056200	
				27. Fone 32238575	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREEND S/C-				29. CPF/CNPJ 1298559400011	
30. Fone 36422005					
31. Endereço da Obra/Serviço RUA ZEFERINA LOPES, 10-PRAIA DE PITANGUI		32. Bairro		33. Cidade EXTREMOZ	
34. UF RN		35. CEP 59000000			
36. Tipo da ART Normal		37. Participação Individual		38. Vinculada a ART	
				38.1 - do Profissional	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
RESPONSÁVEL PELO MAPEAMENTO DA COBERTURA VEGETAL DO EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TURISMO ECOLÓGICO E AVENTURA DE PITANGUI E JACUMÃ, LOCALIZADO EM EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN.					
46. Valor da Obra/Serviço R\$320.000,00		47. Entidade de Classe		48. Honorários R\$3.000,00	
49. Taxa a Recolher R\$28,00					
Local e Data Natal/RN, 27 de outubro de 2006		Declaro como verdadeiras as informações acima  Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima  Contratante	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]					
 CONFEA / CREA - RN Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77				ART Nº	
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra	
				49. Taxa a recolher	
Autenticação Mecânica					



Conselho Federal de Biologia
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO
Av. Prudente de Moraes, 507, Edf. Djauma Marinho, Sala 705
Fone: 211 - 0060 / E-mail: crbio5rn@hotmail.com.br

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1 - Nº:
CONTRATADO			
2. Nome: <i>Adalberto Trindade</i>		3. Registro no CRBio: <i>11307/5-D</i>	
4. CPF: <i>049.717.794-34</i>		5. E-mail: <i>daltrindade@bol.com.br</i>	
6. Tel: <i>(84) 3231-2673</i>		8. Compl.: ---	
7. End.: <i>Rua José Erivan Barbosa, 1758</i>		11. UF: <i>RN</i>	
9. Bairro: <i>Candelária</i>		12. CEP: <i>59.064-810</i>	
10. Cidade: <i>Natal</i>			
CONTRATANTE			
13. Nome: <i>ECOPLAM - Empresa de Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda</i>		Tel.: <i>(84) 3223-8575</i>	
14. Registro Profissional: <i>CREA 1615-EM/RN</i>		15. CPF / CGC / CNPJ: <i>35.275.726/0001-11</i>	
16. End.: <i>Av. Prudente de Moraes, 3413 (Sala 09) - Shopping Cidade do Sol</i>			
17. Compl.: ---		18. Bairro: <i>Lagoa Seca</i>	
19. Cidade: <i>Natal</i>		22. Site: <i>www.ecoplam.com.br</i>	
20. UF: <i>RN</i>		21. CEP: <i>59.056-200</i>	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço 1.1 (x) 1.2 (x) 1.3 () 1.4 () 1.5 () 1.6 () 1.7 (x) 1.8 () 1.9 () 1.10 () 1.11 ()		() 23.2. Ocupação de cargo/função a () b () c ()	
24. Identificação: <i>Ver item 31</i>			
25. Localização Geográfica (Município): <i>Vários</i>			
25.1 - do trabalho		25.2 - da Sede	
26. UF: <i>RN</i>			
27. Forma de participação: (x) Individual () Equipe		28. Perfil da equipe:	
29. Área do Conhecimento: (03) (BOT/FAU)		30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4()	
31. Descrição sumária (Usar fonte Times New Roman, 10) <i>Responsável pelo Levantamento da Flora referente à implantação do Polo de Turismo Ecologico e Aventura de Pitangui e Jacumã, localizado em Extremoz e Ceará Mirim/RN.</i>			
32. Valor: <i>R\$ 3.000,00</i>		33. Total de horas: <i>10 horas</i>	
34. Início: <i>1/7/2006</i>		35. Término: <i>17/10/2006</i>	
36. ASSINATURAS		37. CARIMBO DO CRBio	
Declaro serem verdadeiras as declarações acima			
Data: <i>31/08/2006</i>		Data: <i>31/08/2006</i>	
<i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional		<i>[Assinatura e Carimbo]</i> Assinatura e Carimbo do Contratante	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: <i>27/10/2006</i>		Data: <i>/ /2006</i>	
<i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional		Assinatura do Profissional	
Data: <i>27/10/2006</i>		Data: <i>/ /2006</i>	
<i>[Assinatura e Carimbo]</i> Assinatura e Carimbo do Contratante		Assinatura e Carimbo do Contratante	
40. AUTENTICAÇÃO DO RECOLHIMENTO BANCÁRIO			

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77**CONTRATADO**

1. Título Profissional GEOGRAFA		2. Nome do Profissional IRACEMA MIRANDA DA SILVEIRA		3. Carteira 3459/D	
4. Endereço para correspondência RUA DOS PLATANOS		5. Bairro PITIMBU'		6. Cidade NATAL	
7. UF RN		8. CEP 59067370		9. Fone 32182616	
10. Fax 32138398		11. E-Mail iracema_miranda@hotmail.com		12. Empresa Contratada	
13. Registro CREA		14. Endereço para correspondência		15. Bairro	
16. Cidade		17. UF		18. CEP	
19. Fone					

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAN-EMP. DE CONS E PLANEJ AMBIENTAL		21. CPF/CNPJ 3527572600011	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09		23. Bairro LAGOA SECA	
24. Cidade NATAL		25. UF RN	
26. CEP 59056200		27. Fone 32238575	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

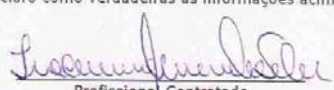
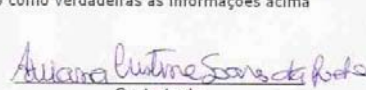
28. Proprietário da Obra/Serviço SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREEND S/C-		29. CPF/CNPJ 1298559400011		30. Fone 36422005	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA JEFERINA LOPES, 18-PRAIA DE PITANGUI		32. Bairro EXTREMOZ		33. Cidade EXTREMOZ	
34. UF RN		35. CEP 59000000		36. Tipo da ART Normal	
37. Participação Individual		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DA ELABORAÇÃO DO EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TURISMO ECOLÓGICO E AVENTURA DE PITANGUI E JACUMÁ, LOCALIZADO EM EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN.

46. Valor da Obra/Serviço R\$320.000,00		47. Entidade de Classe		48. Honorários R\$3.000,00		49. Taxa a Recolher R\$28,00	
Local e Data Natal/RN, 27 de outubro de 2006		Declaro como verdadeiras as informações acima  Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima  Contratante			

Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]

**CONFEA / CREA - RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77**ART Nº**

1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra		49. Taxa a recolher	
Autenticação Mecânica							

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

E00085552

CONTRATADO

1. Título Profissional GEÓLOGO		2. Nome do Profissional LUIZ CARLOS MAIA DANTAS		3. Carteira 4000-D/RN	
4. Endereço para correspondência RUA DR. BARATA, 219			5. Bairro RIBEIRA	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59012370	9. Fone 99681744	10. Fax 8432119746	11. E-Mail luizcmd@yahoo.com.br		
12. Empresa Contratada				13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência				15. Bairro	
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAN-EMP. DE CONS E PLANEJ AMBIENTAL		21. CPF/CNPJ 3527572600011	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09		23. Bairro LAGOA SECA	
24. Cidade NATAL	25. UF RN	26. CEP 59056200	27. Fone 32238575

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREEND S/C-		29. CPF/CNPJ 1298559400011		30. Fone 36422005	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA ZEFERINA LOPES, 18-PRAIÁ DE PITANGUI		32. Bairro	33. Cidade EXTREMOZ	34. UF RN	35. CEP 59000000
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual	38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO GEOLÓGICO DO EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TURISMO ECOLÓGICO E AVENTURA DE PITANGUI E JACUMÁ, LOCALIZADO EM EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN.

46. Valor da Obra/Serviço R\$320.000,00	47. Entidade de Classe	48. Honorários R\$6.000,00	49. Taxa a Recolher R\$20,00
Local e Data Natal/RN, 27 de outubro de 2006	Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Luiz Carlos Maia Dantas</i> Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima <i>Alcides Brito Soares de Brito</i> Contratante

Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da

chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1º via - CREA-RN] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço] [5º via - Órgão Público]

**CONFEA / CREA - RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77**ART Nº**

GR. 82003/2808

Cw 27.10.06

1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher
			Autenticação Mecânica

Alderi Mendonça
CPF: 444.803.534-49
Máx. 20/75 - CREA/RN

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

E00085554

CONTRATADO

1. Título Profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2. Nome do Profissional NÉSIO ANTÔNIO MOREIRA TEIXEIRA DE BARROS	3. Carteira 632-D/RN
4. Endereço para correspondência AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3413, SL 04	5. Bairro LAGOA SECA	6. Cidade NATAL
7. UF RN	8. CEP 59056200	9. Fone 94186197
10. Fax	11. E-Mail	
12. Empresa Contratada	13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência	15. Bairro	
16. Cidade	17. UF	18. CEP
	19. Fone	

CONTRATANTE

20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOPLAN-EMP. DE CONS E PLANEJ AMBIENTAL	21. CPF/CNPJ 3327572600011
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09	23. Bairro LAGOA SECA
24. Cidade NATAL	25. UF RN
26. CEP 59056200	27. Fone 32238575

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28. Proprietário da Obra/Serviço SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREEND S/C-	29. CPF/CNPJ 1298559400011	30. Fone 36422005
31. Endereço da Obra/Serviço RUA ZEFERINA LOPES, 18-PRAIÁ DE PITANGUI	32. Bairro	33. Cidade EXTREMOZ
34. UF RN	35. CEP 59000000	
36. Tipo da ART Normal	37. Participação Individual	38. Vinculada a ART
	38.1 - do Profissional	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	A0813	1,00	45
40					
41					
42					
43					
44					

RESUMO DO CONTRATO

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DOS SOLOS DO EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TURISMO ECOLÓGICO E AVENTURA DE PITANGUI E JACUMÁ, LOCALIZADO EM EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN.

46. Valor da Obra/Serviço R\$320.000,00	47. Entidade de Classe	48. Honorários R\$1.800,00	49. Taxa a Recolher R\$28,00
Local e Data Natal/RN, 27 de outubro de 2006	Declaro como verdadeiras as informações acima Profissional Contratado	Declaro como verdadeiras as informações acima Contratante	

Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).

1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.

2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.

3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.

4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.

[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]

**CONFEA / CREA - RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77**ART Nº**

GR: 8200292807

Edu: 27-10-06

1. Título Profissional	2. Nome do Profissional	33. Cidade da Obra	49. Taxa a recolher

Autenticação

Alderi Mendonça Júnior

CPF: 444.003.334-99

Mec. 80975 - CREA/RN

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 208-5937
E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

E00085553

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENGENHEIRA CIVIL		2. Nome do Profissional MARIA LUCIA CAVALCANTE MOREIRA DE BARROS		3. Carteira 2123 D/RN	
4. Endereço para correspondência AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 3413, SL 04			5. Bairro LAGOA SECA	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59056200	9. Fone 94186197	10. Fax		11. E-Mail mluciacavalcante@hotmail.com	
12. Empresa Contratada				13. Registro CREA	
14. Endereço para correspondência				15. Bairro	
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ECOFILAM-EMP. DE CONS E PLANEJ AMBIENTAL				21. CPF/CNPJ 3527572600011	
22. Endereço para Correspondência AV. PRUDENTE DE MORAIS, 3413 SALA 09			23. Bairro LAGOA SECA		
24. Cidade NATAL		25. UF RN	26. CEP 59056200	27. Fone 32236575	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço SOCIEDADE POTIGUAR DE EMPREEND S/C-			29. CPF/CNPJ 1298559400011		30. Fone 36422005
31. Endereço da Obra/Serviço RUA ZEFERINA LOPES, 18-FRUA DE PITANGUI			32. Bairro		33. Cidade EXTREMOZ
34. UF RN		35. CEP 59000000		36. Fone	
37. Tipo da ART Normal		38. Participação Individual		39. Vinculada a ART	
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	10	4	AD813	1,00	****45
40					***
41					***
42					***
43					***
44					***
RESUMO DO CONTRATO					
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA DO RIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TURISMO ECOLÓGICO E AVENTURA DE PITANGUI E JACUMÁ, LOCALIZADO EM EXTREMOZ E CEARÁ MIRIM/RN.					
46. Valor da Obra/Serviço R\$320.000,00		47. Entidade de Classe		48. Honorários R\$1.000,00	49. Taxa a Recolher R\$28,00
Local e Data Natal/RN, 27 de outubro de 2006		Declaro como verdadeiras as informações acima 		Declaro como verdadeiras as informações acima 	
Profissional Contratado		Contratante			
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]					
CONFEA / CREA - RN					
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra	
				49. Taxa a recolher	
				Autenticado por Alderi Menezes Júnior CPF: 444.803.336-06 Mat. 89075 - CREA/RN	



Conselho Federal de Biologia
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO
Av. Prudente de Moraes, 507, Edif. Djauma Marinho, Sala 705
Fone: 211 - 0060 / E-mail: crbio5rn@hotmail.com.br

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1 - Nº:
CONTRATADO			
2. Nome: <i>Cícero Cesino de Medeiros</i>		3. Registro no CRBio: <i>11434/5-D</i>	
4. CPF: <i>030.126.038-91</i>	5. E-mail: <i>cicerocesino@yahoo.com.br</i>		6. Tel: <i>(84) 3608-1497</i>
7. End.: <i>Rua do Jacaranda, s/n</i>		8. Compl.: <i>apto. 60-A</i>	
9. Bairro: <i>Cidade Verde</i>	10. Cidade: <i>Parnamirim</i>	11. UF: <i>RN</i>	12. CEP: <i>59150-000</i>
CONTRATANTE			
13. Nome: <i>ECOPLAM - Empresa de Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda</i>		Tel.: <i>(84) 3223-8575</i>	
14. Registro Profissional: <i>CREA 1615-EM/RN</i>		15. CPF / CGC / CNPJ: <i>35.275.726/0001-11</i>	
16. End.: <i>Av. Prudente de Moraes, 3413 (Sala 09) - Shopping Cidade do Sol</i>			
17. Compl.:		18. Bairro: <i>Lagoa Seca</i>	19. Cidade: <i>Natal</i>
20. UF: <i>RN</i>	21. CEP: <i>59.056-200</i>	22. Site: <i>www.ecoplam.com.br</i>	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza (x) 23.1. Prestação de serviço 1.1 (x) 1.2 (x) 1.3 () 1.4 () 1.5 () 1.6 () 1.7 (x) 1.8 () 1.9 () 1.10 () 1.11 ()			() 23.2. Ocupação de cargo/função a () b () c ()
24. Identificação: <i>Ver item 31</i>			
25. Localização Geográfica (Município): <i>Vários</i>			
25.1 - do trabalho		25.2 - da Sede	26. UF: <i>RN</i>
27. Forma de participação: (x) Individual () Equipe		28. Perfil da equipe:	
29. Área do Conhecimento: (03) (BOT/FAU)		30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4()	
31. Descrição sumária (Usar fonte Times New Roman, 10) <i>Responsável pelo Levantamento da Fauna referente à implantação do Polo de Turismo Ecologico e Aventura de Pitangui e Jacumã, localizado em Extremoz e Ceará Mirim/RN.</i>			
32. Valor: R\$ <i>3.000,00</i>	33. Total de horas: <i>10 horas</i>	34. Início: <i>1/7/2006</i>	35. Término: <i>17/10/2006</i>
36. ASSINATURAS			37. CARIMBO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as declarações acima			
Data: <i>23/10/2006</i> <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Profissional		Data: <i>23/10/2006</i> <i>[Assinatura e Carimbo]</i> Assinatura e Carimbo do Contratante	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio. Data: <i>27/10/2006</i> Assinatura do Profissional Data: <i>27/10/2006</i> Assinatura e Carimbo do Contratante		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO Data: <i>/ /2006</i> Assinatura do Profissional Data: <i>/ /2006</i> Assinatura e Carimbo do Contratante	
40. AUTENTICAÇÃO DO RECOLHIMENTO BANCÁRIO			